

INCIDÊNCIA, PROCEDÊNCIA E PROVIDÊNCIAS

Vânia Izzo de Abreu¹

A ABRAPIA é uma ONG, fundada em 1988, voltada para a Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após o egresso de representantes do Ministério da Justiça e da EMBRATUR, do I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes em Estocolmo/Suécia, em agosto de 1996, a ABRAPIA foi convidada a implementar e operacionalizar o primeiro Programa, em nível nacional, para o recebimento de denúncias de abuso e exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes, através de um telefone gratuito, nacional e sigiloso: o 0800-99-0500.

45

Esse Programa, denominado Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infante-Juvenil, passou a vigorar com uma estrutura de parcerias institucionais em todos os estados do Brasil, composta principalmente por: Centros de Defesa, Conselhos Tutelares, Órgãos de Segurança, da Justiça e Ministério Público.

Durante os seis anos de seu funcionamento (fev.97 a fev. 03), buscou-se a divulgação continuada do 0800-99-0500, a mobilização da sociedade brasileira em torno de tão grave questão e o acompanhamento

¹ Instituição: ABRAPIA - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência

das denúncias no âmbito de cada estado. Nesse período, foram registradas 55.000 ligações, sendo 3.434 definidas como denúncias de exploração sexual; dentre estas, 864 de pornografia com crianças e adolescentes na INTERNET e 1.620 relativas a abuso sexual.

Vale ressaltar que as denúncias de abuso sexual só começaram a ser recebidas a partir do ano 2000, e pôde-se observar um crescimento de suas notificações, tendo em 2002 superado o número de denúncias de exploração sexual. O convênio para a execução do Sistema Nacional foi finalizado pelo Governo Federal em fevereiro de 2003. Os investimentos pessoais/institucionais, considerando o compromisso, o empenho e os resultados alcançados por diversas equipes em diferentes estados do Brasil, dentro do escopo do Programa, requer que providências sejam tomadas, entre as quais destacamos: continuidade com qualidade, no funcionamento do 0800-99-0500; rearticulação da rede para monitoramento das denúncias; informações qualificadas sobre o tema à população de cada estado; capacitação continuada dos profissionais que lidam com o fenômeno da “Violência Sexual”; implantação de DPCAs e Varas especializadas da Infância e Juventude; eficácia e efetividade nas investigações policiais e ações judiciais; manutenção e/ou criação de programas de atendimento à criança, adolescente, família e autor da violência sexual e a própria análise dos seis anos de funcionamento do Sistema Nacional, esta última em fase de execução e preparação de sua publicação pela ABRAPIA.